

FORMULÁRIO DE REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL

Instrumento de conformidade consumerista — Art. 30 e 31 do CDC (Lei nº 8.078/1990)

I. IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA

Nome da Campanha (*)

Relâmpago – Vem ser FICR 2026.2

Unidade de
Missão (*)

FICR

Data de Abertura
do Formulário (*)

18/08/2026

Versão do
Documento

V2.0

II. OBJETO E ABRANGÊNCIA DA CAMPANHA

Descrição do Objeto da Campanha

A campanha “Relâmpago – Vem ser FICR 2026.2” tem como objetivo conceder condições promocionais especiais para candidatos ingressantes nos cursos presenciais participantes da FICR no semestre letivo de 2026.2.

Os candidatos elegíveis poderão usufruir dos seguintes benefícios:

I – Pagamento da matrícula no valor promocional de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);

II – concessão de desconto institucional de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das parcelas durante o primeiro semestre letivo do curso.

A campanha é válida exclusivamente para novos ingressantes, respeitando os critérios de elegibilidade, cursos participantes e demais condições previstas neste regulamento.

Cursos / Turmas / Modalidades Abrangidos

Estão contemplados nesta campanha os cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, a saber: Administração, Direito, Enfermagem, Gestão de Recursos Humanos e Psicologia.

Cursos / Unidades Expressamente Excluídos

Administração - Matutino

Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno e Matutino

Enfermagem - Matutino

Gestão de Recursos Humanos - Matutino

Modalidade(s) de Ensino Abrangida(s)



Presencial



EAD



Modular



Semipresencial

III. PERÍODO DE VIGÊNCIA

FORMULÁRIO DE REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL

Data de Início	21/08/2026	Data de Encerramento	25/08/2026
Canal de Comunicação de Alterações de Vigência	site institucional, e-mail, redes sociais.		

IV. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

Perfil do Beneficiário — marque todos que se aplicam:

- ☒ **Novo aluno (ingressante)** ☐ Rematrícula ☐ Transferência interna ☐ Indicação
- ☐ Egresso da rede ☐ Funcionário / Colaborador ☐ Dependente de funcionário ☐ Outro (especificar)

Especificação de "Outro" Perfil	<i>Não se aplica</i>
--	----------------------

Requisitos Documentais para Comprovação de Elegibilidade

Para tornar-se elegível à campanha, o candidato deverá:

- I – ser ingressante em turma inicial e matriculado no primeiro período do curso;
- II – não possuir vínculo ativo como aluno veterano da FICR;
- III – ter concluído o Ensino Médio;
- IV – realizar o processo seletivo por meio de vestibular online da instituição.

Prazo para Comprovação de Elegibilidade	até 2 dias corridos após a matrícula
--	--------------------------------------

V. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

Natureza do Benefício — marque todos que se aplicam:

- ☐ Desconto percentual ☐ Desconto em valor fixo ☐ Isenção de taxa de matrícula
- ☐ Bolsa de estudos ☐ Parcelamento especial ☒ Benefício combinado (especificar)

Percentual / Valor do Desconto	Matrícula R\$ 149,00 e até 25% nas mensalidades do primeiro semestre e até o final do curso. Consultar percentuais e vigências na tabela abaixo:	Base de Cálculo	Mensalidade integral
---------------------------------------	--	------------------------	----------------------

FORMULÁRIO DE REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL

Curso	Modalidade	Turno	Benefício
Administração	Presencial	Noturno	Matrícula R\$ 149,00 + 20,00% de desconto nas mensalidades do primeiro semestre.
Direito	Presencial	Matutino	Matrícula R\$ 149,00 + 25% de desconto nas mensalidades até o final do curso.
Direito	Presencial	Noturno	Matrícula R\$ 149,00 + 25% de desconto nas mensalidades até o final do curso.
Enfermagem	Presencial	Noturno	Matrícula R\$ 149,00 + 25% de desconto nas mensalidades até o final do curso.
Gestão de Recursos Humanos	Presencial	Noturno	Matrícula R\$ 149,00 + 10% de desconto nas mensalidades do primeiro semestre.
Psicologia	Presencial	Matutino	Matrícula R\$ 149,00 + 25% de desconto nas mensalidades até o final do curso.
Psicologia	Presencial	Noturno	Matrícula R\$ 149,00 + 25% de desconto nas mensalidades até o final do curso.

Duração do Benefício

A Campanha “Relâmpago – Vem ser FICR 2026.2” será válida para matrículas efetivadas entre os dias 21 de agosto de 2026 e 25 de agosto de 2026.

O benefício é cumulável com outros descontos ou bolsas?

☐ Sim, cumulável com qualquer benefício

☐ Não cumulável

☒ Cumulável somente com (especificar abaixo)

Especificação de Cumulatividade Parcial

O desconto previsto neste regulamento poderá ser acumulado apenas com o benefício indicação*, antecipação, desconto família*, Fies e bolsas filantrópicas parciais.

Consulte *Condições** [FICR - Portaria nº 007.2026 - Concessão de Descontos e Benefícios - 2026.2.pdf](#)

Condições de Manutenção do Benefício

A manutenção do benefício concedido por meio da Campanha “Relâmpago – Vem ser FICR 2026.2” ficará condicionada ao cumprimento integral das disposições previstas neste regulamento, bem como à permanência da regularidade acadêmica e financeira do beneficiário perante a instituição, observados os critérios de elegibilidade, matrícula ativa e demais requisitos institucionais aplicáveis.

O desconto possui caráter estritamente promocional, temporário e pessoal, sendo válido exclusivamente para o semestre letivo de 2026.2, conforme período de vigência estabelecido neste regulamento, não se incorporando ao contrato educacional do aluno e não gerando direito adquirido à sua renovação, manutenção ou extensão para períodos letivos subsequentes.

Causas de Suspensão ou Extinção do Benefício

O benefício será suspenso ou encerrado nas seguintes situações:

I – constatação de irregularidade, inconsistência ou falsidade nas informações e documentos apresentados pelo candidato;

- II** – descumprimento de quaisquer critérios ou requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento;
 - III** – cancelamento, trancamento, desistência, abandono ou transferência de curso por iniciativa do estudante;
 - IV** – perda da condição de estudante regularmente matriculado na Instituição;
 - V** – inadimplência financeira junto à Instituição, observadas as normas e procedimentos internos vigentes;
 - VI** – alteração da modalidade de ingresso ou adesão a programas, benefícios ou condições incompatíveis com esta campanha;
 - VII** – encerramento do período letivo de 2026.2, em razão do caráter temporário, específico e não renovável deste benefício.
-

VI. OBSERVAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Observações Complementares

Não serão elegíveis ao benefício os candidatos ingressantes pelas seguintes formas de ingresso:

- I – Transferência Externa;
- II – Portador de Diploma;
- III – ENEM;

O benefício é exclusivo para candidatos ingressantes por meio do vestibular institucional, observadas as demais condições previstas neste regulamento.

Canal de Atendimento ao Consumidor

Central de atendimento ao candidato: (81) 2127-0500

Fundamento normativo: Art. 30 e 31 da Lei nº 8.078/1990 (CDC); LC nº 187/2021; Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — arts. 7º e 10. Este formulário integra o dossiê de conformidade da campanha e deverá ser arquivado pela PROJUR pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da campanha, nos termos do art. 27 do CDC.